



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 32, de 30 de junho de 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 18/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3,5 = R\$ 1.121,47


VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios” a realizar-se pela Datalegis, entre os dias 11 a 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de junho de 2023.

  
**Rodrigo Bazzi Araújo**  
Presidente

**DEBORA CRISTINA PROSCIAC DE CAMARGO** -  
Presidente.

**ROBSON CANTU** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**6363A565

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO N.º 04/2023 CONTRATO N.º 34/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023 – PROCESSO N.º 38/2023**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Município de Pato Branco e SPX Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA. DA REPACTUAÇÃO: Considerando o contido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, sob registro do MTE PR 000092/2023, processo n.º 13068.100287/2023-39; e, o contido no Protocolo n.º 2.886/2023; fica concedido a repactuação sobre o valor contratual passando a ser: *R\$ 182.178,53 mensal*. O valor repactuado terá efeito a partir das assinaturas e publicação do presente termo de apostilamento. DOTAÇÃO: 17359-17600, 17360-17603, 17364-17606.

Pato Branco, 27 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito.

**PAULO CESAR CILENTO NETO**  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Mariane Aparecida Martinello  
**Código Identificador:**4A86F1AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 67/2023/GP -**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 50/2023**  
**- PROCESSO N.º 52/2023 – EMENDA DE BANCADA N.º 92/2022**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob n.º 76.995.448/0001-54, e *Associação é o Bicho*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.154.429/0001-27. OBJETO: Constitui objeto da parceria a castração de 170 (cento e setenta) felinos, machos e fêmeas, realização de hemograma e teste de Fiv/Felv em felinos machos e fêmeas, todos errantes ou de tutores de baixa renda. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1197-15410. GESTOR: Kimberli Barbosa.

Pato Branco, 20 de Junho de 2023.

**SILVANA ANGELICA SAVI** -  
Presidente.

**ROBSON CANTU** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**83FE40DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 - PROCESSO N.º 94/2023**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo n.º 3911/2023. **CONSIDERANDO**

que o Pregão Eletrônico n.º 47/2023 – Processo n.º 94/2023 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar, serviços de instalação, retirada e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **CONSIDERANDO** que o Termo de Referência encaminhado pelo Setor de Planejamento e Contratações, mais precisamente o item 5.2 que define o critério de julgamento dispõe que: “Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério o critério “MENOR PREÇO POR LOTE”, considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens (...)”. **CONSIDERANDO** que o preâmbulo do Edital, bem como item 8 – Julgamento das Propostas de Preços indicavam que o critério de julgamento deste processo seria “menor preço GLOBAL”. **CONSIDERANDO** que o lançamento do critério de julgamento no Sistema Compras Gov ficou divergente do que disciplinava o edital. **CONSIDERANDO** a abertura da etapa de lances do processo supracitado. **CONSIDERANDO** que depois de finalizada a fase de negociações, a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI encaminhou para a Pregoeira um esclarecimento quanto à forma de julgamento das propostas, informando a sua forma de entendimento de como procederia ao processo. **CONSIDERANDO** que a empresa foi prejudicada na hora de ofertar seus lances, por entendimento equivocado em razão da divergência entre o edital e o lançamento no sistema. **CONSIDERANDO** que mais empresas interessadas podem ter sido prejudicadas em razão do equívoco desta administração. **CONSIDERANDO** tratar-se de vício insanável. **CONSIDERANDO** que pode a administração a qualquer tempo anular seus atos eivados de vício, embasada na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A administração manifesta interesse em **ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 47/2023 - Processo n.º 94/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea “c” da Lei de Licitações.

Pato Branco, em 30 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thais Love  
**Código Identificador:**2C05FE4B

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 32/2023**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer as condições e atribuições, para viabilizar e desenvolver o Programa Agentes de Roteiros Turísticos, propiciando as condições necessárias para o alcance de um conjunto efetivo de resultados.
<b>VIGÊNCIA:</b>	10 meses
<b>FORO:</b>	Comarca de Curitiba - PR

Pato Branco, 28 de julho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**88EFC149

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA N.º 32, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de diárias



O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 18/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:  
VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3,5 = R\$ 1.121,47

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Elaboração de Projetos e Recursos aos Municípios" a realizar-se pela Datalegis, entre os dias 11 a 14 de julho de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de junho de 2023.

**RODRIGO BAZZI ARAÚJO**

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:29E18A6D

### PODER LEGISLATIVO PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado no dia da Abertura do Edital de Dispensa de Licitação na data de 02 de Junho de 2023 certifico que: *contando com a Resolução nº 64 de 22 de junho de 2023, agora* HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações, referente ao Processo Licitatório nº 16/2023 Dispensa de Licitação 06/2023.

Paula Freitas, 27 de Junho de 2023

**LEOMAR ANTONIO BURTET**

Técnico em Contabilidade

Publicado por:

Marcos Roberto Banhara

Código Identificador:C496DD60

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

#### JUSTIFICATIVA

##### 1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R\$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R\$ 17,6 mil.**

1.2. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

##### 2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. A referida compra se faz necessária para o bom andamento dos serviços da Prefeitura Municipal, tendo em vista a necessidade iminente de impressão de folhas por todos os setores deste órgão público

##### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Dispensa de licitação para aquisição de toners e refs de tinta (novos) para impressoras, em atendimento a todas as secretarias municipais de Paula Freitas/PR.

3.2. As quantidades dos produtos serão solicitadas em sua totalidade, sendo os mesmos entregues de forma parcelada mensalmente.

3.3. A empresa ganhadora deverá disponibilizar o pessoal/funcionários e todos os equipamentos e materiais necessários para a montagem/instalação e desmontagem das tendas, o valor da locação já deverá conter todos os encargos e gastos com o deslocamento/ despesas para a execução do objeto, sem adicional ou reajuste de valores.

##### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **Canae - Comercio de Suprimentos de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0001-59, localizada na Rua Altino Ferreira de Lima, Nº 1480, Bairro Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná; pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a entrega dos materiais solicitados contemplando as necessidades do Setores solicitante, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

##### 5. DO PREÇO E SUA JUTIFICATIVA:

A valor total da Contratação é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** para realização dos serviços. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

##### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>31</b>	<b>03.01</b>	<b>04.121.0003</b>	<b>2.004.3.3.90.30.00.00.00.00</b>	<b>5.200,00</b>	<b>1000</b>
<b>Manutenção do Gabinete</b>					
45	04.01	04.122.0003	2.005.3.3.90.30.00.00.00.00	111.257,50	1000
Manutenção do Gabinete					
60	04.01	04.122.0003	2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	3.415,03	1000
Manutenção das Atividades					
68	05.01	04.123.0004	2.006.3.3.90.30.00.00.00.00	5.200,00	1000
Manutenção do Gabinete					
69	05.01	04.123.0004	2.006.3.3.90.30.00.00.00.00	10.400,00	1510
Manutenção do Gabinete					
95	06.01	04.122.0005	2.007.3.3.90.30.00.00.00.00	2.600,00	1000
Manutenção do Gabinete					
110	07.01	12.361.0006	2.008.3.3.90.30.00.00.00.00	22.443,68	1000
Manutenção do Gabinete 111 07.01 12.361.0006					
2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 11.966,64 1103 Manutenção do Gabinete					
125	07.01	12.361.0006	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	58.739,73	1000
Manutenção das Unidades					
126	07.01	12.361.0006	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	2.276,50	1103
Manutenção das Unidades					
127	07.01	12.361.0006	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	33.186,64	1104
Manutenção das Unidades					
163	07.01	12.365.0006	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00	14.574,33	1000
Manutenção dos Centros					
164	07.01	12.365.0006	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00	7.509,47	1103
Manutenção dos Centros					
165	07.01	12.365.0006	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00	3.159,24	1104
Manutenção dos Centros					
206	07.03	13.392.0007	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	8.341,38	1000
Manutenção das Atividades					
235	08.01	10.301.0009	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	1.430,98	1303
Manutenção da Secretário					
255	08.02	10.301.0009	2.025.3.3.90.30.00.00.00.00	42.956,58	1000
Manutenção das Ações					
256	08.02	10.301.0009	2.025.3.3.90.30.00.00.00.00	78.217,01	1303
Manutenção das Ações					
311	09.01	08.244.0011	2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	165,44	1000
Manutenção da Secretaria					